



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3042, de 27 de janeiro de 2021.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.401/2012.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.401/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O subsídio do chefe de Gabinete fica equiparado ao dos Secretários Municipais de Coronel Vivida/PR e demais leis municipais que concederam reajustes para todos os efeitos."(NR)

Art. 2º - Fica incluído o §2º no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.401/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal ou de Chefe de Gabinete, deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado" (AC)

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda